



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 061 – DE04 DE NOVEMBRO DE 2009.**  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional, mediante transposição, junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional, por transposição, no valor de R\$ 41.739,40 (quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 99)	
Suplementação .....	R\$ 7.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 111)	
Suplementação .....	R\$ 5.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 133)	
Suplementação .....	R\$ 10.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 152)	
Suplementação .....	R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 188)	
Suplementação .....	R\$ 4.739,40
Total .....	R\$ 41.739,40

**Art. 2º** - O crédito, autorizados no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 94)	
Redução .....	R\$ 7.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (ficha 106)	
Redução .....	R\$ 5.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 131)	
Redução .....	R\$ 10.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita (ficha 151)	
Redução .....	R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 186)	
Redução .....	R\$ 4.739,40



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

Ciente, publique-se.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

**WILSON GRILLO**  
Governo e Infraestrutura